



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

MINUTA DO EDITAL (Nº 01/2021) - PROEX UFAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS CTEC/PAESPE

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (Proex) e do Centro de Tecnologia (Ctec), torna público o Processo Seletivo para Estudantes atuarem como Bolsistas Ctec/Paespe.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (Paespe) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), é um Programa vinculado à Pró-reitoria de Extensão, tem o propósito primordial de estimular jovens em vulnerabilidade social ao ingresso no ensino superior. Propósito este, que se concretiza por meio do incentivo à docência em universitários que atuam como professores do pré-vestibular do Paespe e realizam atividades complementares. Reafirma, assim, o papel social que desempenha enquanto Programa de extensão de uma instituição pública de ensino superior.

1.2 Este Edital selecionará **14 (quatorze)** Bolsistas para atuarem no (Ctec/Paespe), de acordo com o item 4 deste Edital.

1.3. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/mensais**.

1.4 Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.5 Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a nos cursos de **Graduação (presencial) da Universidade Federal de Alagoas – (Campus A. C. Simões)**, e que tenha disponibilidade de atuação na cidade de Maceió, para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais (incluindo sábados letivos) nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), de acordo com o quadro de vagas do Item 3.1

1.6 Para o financiamento do presente Edital será destinado o teto Orçamentário de R\$ 67.200,00 relacionado à Ação Orçamentária 20RK: Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, mais especificamente na Fonte Orçamentária: 8100000000 ou 8150262310 e/ou recursos próprios captados pela Unidade Acadêmica CTEC através fonte de arrecadação 150.

1.8 O prazo de vigência das bolsas é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **27 de MAIO de 2021**.

1.9 Para a efetivação da Bolsa, o docente ou técnico responsável pelo Bolsista deverá cadastrar o Plano de Atividades do(a) bolsista, no Projeto de Extensão Ctec/Paespe no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

1.10 O Bolsista deve registrar o relatório trimestral das atividades desenvolvidas no SIGAA, em data acordada com o/a Docente ou Técnico responsável pelo Bolsista.

1.11 O Pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio do Relatório da frequência mensal do/a bolsista para a Secretaria da PROEX, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico responsável pelo/a bolsista até o dia **15** de cada mês, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.

1.12 O Relatório da frequência deverá ser registrado através do Instrumento: Relatório de Frequência do/a Bolsista da PROEX

2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

2.1 São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser selecionado/a neste Edital, dentro do quadro de vagas (item 3.1):

- Ser aluno/a regularmente matriculado/a da Universidade Federal de Alagoas, nos cursos de Graduação (**presencial**) do **Campus A. C. Simões**;
- Ter sido aluno extensionista do Paespe – ser egresso do Programa;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- Não ser beneficiário/a de nenhum outro programa de bolsas da Ufal;
- Ter disposição para o trabalho em equipe;

- f) Ser comunicativo/a; ter boa dicção; capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades presenciais programadas e para a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais (incluindo sábados letivos) nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), **presencialmente no Ctec/Paespe assim que finalizado o estado de emergência no âmbito da Ufal, em decorrência da pandemia Covid-19 (Portaria nº 392/2020, Plano de Contingência Covid-19 16/03/2020 e Protocolo de Biossegurança da UFAL).**
- h) Ter condições de desempenhar suas atividades remotamente enquanto perdurar **estado de emergência no âmbito da Ufal, em decorrência da pandemia Covid-19 e/ou conforme demanda do Ctec/Paespe.**

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a tabela abaixo:

SETOR/FUNÇÃO	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES	VAGAS	TURNOS	Cadastro Reserva
Instrutor/Monitor	Graduação (licenciatura ou bacharelado)	A partir do 1º período	<p>Obrigatório: Ser comunicativo; ter boa dicção; capacidade para lidar com os diferentes públicos. Conhecimento em empreendedorismo social. Conhecimento em redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube) Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e Power Point;)</p> <p>Desejável: Ter conhecimento em informática (Pacote Adobe: Photoshop e Illustrator)</p>	14	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	6
TOTAL				14		6

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas do dia **20 (QUARTA-FEIRA) a 21 (SEXTA-FEIRA) de MAIO de 2021**, exclusivamente através do Formulário: Inscrições para Seleção do Processo Seletivo **Ctec/Paespe** acessível através do link: <https://tinyurl.com/p2vmdt6t>

4.2 No ato do preenchimento do Formulário: Inscrições para Seleção do Processo Seletivo Ctec/Paespe, o/a candidato/a deverá anexar os documentos: Comprovante de aluno de ensino médio extensionista no Ctec/Paespe, Histórico Analítico da Graduação, Comprovante de Matrícula atualizado, Pitch, Currículo lattes e Comprovações (participação em atividades acadêmicas e capacitações em empreendedorismo social).

4.3 O Pitch é um vídeo com duração máxima de 2 minutos, onde o candidato responderá: por que eu devo ser selecionado.

4.4 Serão aceitas as comprovações em capacitações em empreendedorismo social realizadas até janeiro de 2021.

4.5 Serão pontuadas a participação em atividades acadêmicas, tais como: ICJ, pesquisa, monitoria, projeto de extensão.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Setor/Função	Os candidatos selecionados atuarão no setor desenvolvendo atividades, tais como:
Instrutor/Monitor	<ul style="list-style-type: none"> Atuar como professor/monitor dos estudantes de ensino médio, extensionistas

	<p>atendidos pelo Programa;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Executar atividades inerentes às diretorias (acadêmica, administrativa, captação de recursos e marketing/comunicação); ● Participar tutoriais (com os coordenadores do Programa); ● Participar de reuniões internas (com os demais instrutores/monitores); ● Participar de treinamentos/capacitações em empreendedorismo social; ● Produzir relatório ao final da participação no Projeto.
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos/as estudantes se dará em três etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Análise Documental	Eliminatória	-
02	Avaliação de Currículo	Classificatória	03 (três)
03	Entrevista remota	Classificatória	03 (três)
04	Pitch	Classificatória	04 (quatro)

6.2 A Análise Documental (Etapa 01) ocorrerá até o dia **24 de MAIO de 2021**.

6.3 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

6.4 O Resultado das Etapas 02, 03 e 04 - Avaliação de Currículo, Entrevista (remota) e Pitch, será divulgado até o dia **24 de MAIO de 2021**.

6.5 Para a pontuação desta etapa (Currículo), será considerado o seguinte quadro:

ORDEM	Documento	Pontuação
01	Currículo Lattes (com comprovações) [serão avaliados: capacitações em empreendedorismo social realizadas até janeiro de 2021 e participação em atividades acadêmicas, tais como: ICJ, pesquisa, monitoria, projeto de extensão]	0 a 3 pontos
02	Entrevista remota	0 a 3 pontos
03	Pitch: clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados	0 a 4 pontos
	Total	10 (Máxima)

6.8 Em caso de empate na Avaliação de Currículo e Carta de Intenção, serão considerados critérios de desempate, na ordem a seguir:

- a) Comprovação de participação como monitor/a ou comissão organizadora em eventos realizados pela Ufal
- b) Maior número de capacitações em empreendedorismo social

6.9 A nota para esta etapa (Avaliação de Currículo, Entrevista remota, Pitch) será formada pela **média das notas atribuídas aos candidatos** numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.10 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Etapa 2 - Avaliação de Currículo} \times 3,0) + (\text{Nota da Etapa 3 - Entrevista remota} \times 3,0) + (\text{Nota da Etapa 4 - Pitch} \times 4,0)}{10 \text{ (dez)}}$$

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1 O resultado final será divulgado no dia **26/05/2021, até as 23h59min**, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Serão convocados/as os/as 14 (quatorze) candidatos/as melhor classificados/as, ficando o restante em cadastro reserva. A Comissão Avaliadora poderá solicitar documentos adicionais para os/as candidatos/as convocados/as.

7.2 Os/As candidatos/as do Cadastro de Reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.3 Informações adicionais e esclarecimentos: os/as candidatos/as poderão esclarecer dúvidas por meio de contato telefônico (3214-1866) ou pelo e-mail (paespe.ctec@gmail.com).

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
01	Publicação do Edital	17.05.2021
02	Inscrições	20 a 21.05.2021 (2 dias)
03	Análise do Currículo, Entrevista e Pitch	22 a 23.05.2021 (2 dias)
04	Resultado Preliminar	24.05.2021
05	Período para Recursos	24 a 25.05.2021
06	Resultado Final	26.05.2021

9. DESLIGAMENTO DA BOLSA

9.1 O/A bolsista será desligado/a da bolsa se:

- a) Acumular 3 faltas não justificadas no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.
 - 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência; 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência; 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.
 - 1 falta não justificada no período de 6 meses a partir da 1ª falta: 1ª advertência; 3 faltas consecutivas não justificadas em seis meses: 2ª advertência; 4 faltas não justificadas no semestre: desligamento.
- b) Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.
 - 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência; 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência; 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.
- c) Acumular atrasos de 5 dias, não justificados, para o envio do relatório trimestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
 - Atraso de 1 relatório: 1ª advertência. Atraso de 2 relatórios: 2ª advertência. Atraso de 3 relatórios: desligamento
- d) Acumular atraso não justificado no atendimento às atividades solicitadas.
 - Atraso não justificado no envio de 2 atividades num mês: 1ª advertência. Atraso não justificado de 4 atividades num semestre: desligamento.
- e) Não atender ao horário estabelecido pelo docente ou técnico responsável pelo Bolsista, respeitando a carga horária de 12(doze) horas semanais.
- f) Trancar ou concluir o curso

9.2 Caso o bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente para a Coordenação Ctec/Paespe com antecedência de um mês.

9.3 No caso de desligamento, o número de vagas será disponibilizado para o cadastro de reserva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação deste Edital

10.3 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: não pode** ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.

10.4 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades no dia **27 de MAIO de 2021** e receberão a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

10.5 As bolsas do presente Edital serão custeadas com recursos do Ctec (Centro de Tecnologia) da Ufal, diante da suspensão temporária das bolsas de extensão fomentadas com recursos do Orçamento de Custeio/Proex/Ufal anunciada em 30 de abril de 2021. A fonte orçamentária para fomento do presente Edital está descrita no item 1.6 deste.

Roberaldo Carvalho de Souza
Coordenador(a) do Ctec/Paespe

Sérgio Onofre Seixas De Araújo
Coordenador de Assuntos Culturais

Clayton Antônio Santos da Silva
Pró-Reitor de Extensão